



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº.
002/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA R
MONTECHI DE ASSUMPÇÃO.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **R MONTECHI DE ASSUMPÇÃO**, inscrita no CNPJ: 05.064.442/0001-15, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1.159, Bairro Bela Vista, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, telefones: **(66) 3401-4110 /3401-6366 / 3407-1626**, email: r.montechi@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Regiane Montechi de Assumpção**, portadora do RG nº M-6.958.443 SSP/MG, CPF: 256.454.298-00, aqui denominada **CRENCIADA**,, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº. 002/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/12052.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/12052.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O Termo de Adesão original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **12/07/2024** até **11/07/2025**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2

Digitalizado com CamScanner



SEMADIC202426242



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 339039114
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 2.759.0000 / 1.704.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante as folhas 6, e PARECER JURÍDICO Nº 00115/2024/SEMA/PGEMT, exarado nos autos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº 002/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

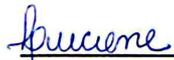

Regiane Montechi de Assunção
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF:

96283530153



CPF: 043135886.98

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Digitalizado com CamScanner



SEMADIC202426242